



ESTADO DE ALAGOAS

## Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei nº 665, de 25 de agosto de 1973

Cria o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS  
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu \*  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE dentro das\*  
normas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º - O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pelo artº  
anterior terá a seguinte classificação:

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - O Chefe do Executivo dotará o SERVIÇO MUNICI-  
PAL DE SAÚDE de sede própria, equipamentos e instalações neces-  
sárias ao seu pleno funcionamento.

Art. 4º - Fica consignada, nos próximos orçamentos, ver-  
ba própria para custeio das despesas com contratação de pessoal  
especializado e outros encargos, atendendo a legislação em vi-\*  
gor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-\*  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 25 de  
agosto de 1973

HUMBERTO MAIA ALVES

Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte e cinco dias de a-  
gosto de 1973

Geraldo Dâmaso Sampaio

Secretário